



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1321**

*de 16 de março de 2004*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.**

*Moysés Nery, Prefeito Municipal de Camapuã, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas de conclusão da construção do Centro Comunitário da Capela do Pulador.*

**Art. 2º..** *O valor do repasse é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 16 de março de 2004.*

*MOYSÉS E NERY* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1321/2004 - 16 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*